



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)
EDITAL Nº 003/2021

A Coordenação de Investigação Científica do CESVALE torna público o presente Edital de seleção de Projetos para o Programa de Investigação Científica que será realizada nas seguintes etapas:

Considerando-se que dentro do Plano de Contingência Acadêmico da Instituição, é evidenciado que durante o período de pandemia Covid-19, as ações acadêmicas, poderão ser atuadas de forma 100% remota ou de forma híbrida, conforme a oferta e acompanhamento das turmas, discentes e docentes.

| Evento | Data |
|------------------------------------|---------------------|
| . Lançamento do Edital | 21/09/21 |
| . Recepção de Propostas | 22/09/21 a 30/09/21 |
| . Divulgação do Resultado Final | 05/10/2021 |
| . Início do Programa | 06/10/2021 |
| Apresentação do Primeiro Relatório | 30/11/2021 |
| Apresentação do Relatório Final | 30/06/2022 |
| Encerramento do Ciclo 2021-2022 | 10/08/2022 |

Para participar deste Processo de Seleção, as propostas devem ser inseridas no link <https://forms.gle/AEMActyGy7xuvTsU9> à Coordenação de Investigação Científica da Faculdade CESVALE.

O projeto deve estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1 OBJETIVO

O objetivo deste programa é implementar, fortalecer, ampliar as atividades de investigação científica da Faculdade CESVALE, incentivando novos talentos em todas as áreas de conhecimento. É voltado para servir de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa em projetos de pesquisas com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, com vistas à continuidade de sua formação.

1.2 INCENTIVO

O programa de Investigação Científica do CESVALE concede 80 horas de Atividades Acadêmicas Complementares para os alunos que participam de projetos de iniciação científica, além da possibilidade de participação e publicação do Seminário de Pesquisa Científica do CESVALE, que ocorrerá na data prevista no Calendário Acadêmico.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição ocorrerá do dia 22 a 30 de setembro de 2021.

2.2 As inscrições devem ser feitas pelo docente orientador com envio da proposta no formato word e



encaminhadas para o email: <https://forms.gle/AEMActyGy7xuvTsU9>

2.3 O projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Resumo devendo conter: justificativa, objetivo, metodologia
- c) Justificativa do tema;
- d) Objetivos geral e específicos;
- e) Fundamentação teórica, com citações diretas e/ou indiretas conforme ABNT-NBR 10520/2002;
- f) Metodologia;
- g) Viabilidade econômico-financeira;
- h) Referência bibliográficas, conforme ABNT-nbr 6023/2018;
- i) Cronograma;
- j) Plano de trabalho especificando as atividades de cada discente que integrará a pesquisa, conforme modelo item 7.1 deste EDITAL.

3 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1.1 O DOCENTE DEVE PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Ser docente do CESVALE, com currículo lattes atualizado até a data da inscrição do projeto;
- b) Não estar afastado de suas atividades acadêmicas e disponível para orientar;

3.1.2 O docente orientador deve encaminhar à Coordenação de Investigação Científica relatório mensal das atividades realizadas pelo(s) discente(s).

3.1.3 Caso haja cancelamento ou desistência do projeto, o docente deve informar, por e-mail à Coordenação de Investigação Científica, o ocorrido para formalização da desistência.

3.1.4 O docente pode ter até 2 projetos de pesquisa, com até 3 alunos cada projeto, observando as linhas de pesquisa constante no item 4 deste EDITAL.

3.1.5 O docente deve orientar os estudantes em todas as etapas da Investigação Científica, incentivando a construir projetos de pesquisa aplicada às realidades vividas pela sociedade, com soluções executáveis e de forma sustentável econômica e socialmente.

3.1.6 O docente deve orientar os estudantes na elaboração do relatório final e do resumo que será apresentado na Semana de Pesquisa Científica do CESVALE.

3.2 O DISCENTE DEVE PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS

3.2.1 Estar regularmente matriculado na Faculdade CESVALE ;



3.2.2 Estar cursando entre o terceiro e o penúltimo período do curso de graduação. No caso de renovação, o discente pesquisador poderá estar no penúltimo período no momento da inscrição;

3.2.3 Não ter pendências financeiras, jurídicas e documentais com a Faculdade;

3.2.4 Executar o projeto aprovado, sob orientação do docente orientador;

3.2.5 Fazer parte como autor ou co-autor de apenas um Projeto de Investigação Científica;

3.2.6 Participar do Seminário de Pesquisa e Extensão do CESVALE, com apresentação dos resultados parciais e/ou finais obtidos nas pesquisas;

3.2.7 Fazer referência à sua condição como discente pesquisador da Faculdade CESVALE nas publicações e trabalhos apresentados dentro e/ou fora da IES;

4 LINHAS DE PESQUISA

As pesquisas científicas devem ser desenvolvidas em conformidade com as seguintes linhas:

- a) Ensino e Aprendizagem;
- b) Mercado de Trabalho e Meio Ambiente;
- c) Governança Corporativa;
- d) Mediação e Arbitragem;
- e) Novas Tecnologias;
- f) Informação e Comunicação;
- g) Desenvolvimento Organizacional;
- h) Cidadania e responsabilidade Social.

6 DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 Quando da divulgação ou publicação de resultados, parciais ou finais, deverão ser feitas referências ao PIC;

6.2 Publicações, divulgações em veiculação de informações ou eventos acadêmicos deverão estar incluídos no relatório de final do projeto;

6.3 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente e normativo específico do financiador do projeto de pesquisa;

6.4 Ao divulgar em mídias sociais ou imprensa conteúdos provenientes de resultados de projetos selecionados neste EDITAL, (vídeo, foto ou texto) deverá fazer referência ao PIC.

7. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE PESQUISADOR

7.1 O plano de trabalho do discente pesquisador é individual e deverá estar vinculado ao projeto do orientador, de tal forma que cada um tenha oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa, bem como ter acesso a métodos e processos científicos;



7.2 Cada plano de trabalho deve conter: (1) título; (2) nome do(s) discente pesquisador (s);(3) nome do orientador; (4) resumo dos objetivos do trabalho do aluno; (5) cronogramas de atividades para 1 ano; (6) data e (7) assinaturas do discente e do orientador. O plano de trabalho deverá ainda ser dimensionado de modo a gerar resultados a serem apresentados pelo discente pesquisador , na forma de um relatório e/ou artigo científico no Seminário de Pesquisa e Extensão do CESVALE. O referido trabalho será de autoria do discente e do orientador.

8 LIMITE DE PROJETOS E DISCENTES PESQUISADORES POR ORIENTADOR

8.1 Cada orientador poderá inscrever no máximo 2 (dois) projeto de pesquisa;

8.2 Cada orientador poderá inscrever até 03 (três) orientandos por projeto.

9 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise e julgamento dos projetos obedecerão aos seguintes procedimentos:

a) A análise preliminar dos projetos será realizada inicialmente ao Coordenação de Investigação Científica e, após sua liberação, encaminhados à Comissão Investigação Científica composta pelas Coordenações de: Investigação Científica, de Curso, Pedagógica e Diretoria Acadêmica;

b) A seleção dos projetos será realizada pela Comissão mediante análise dos itens abaixo relacionados:

- Projeto de Pesquisa;
- Currículo Lattes do Orientador;
- Plano de Trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do orientador.

10 PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1 Este programa terá vigência da bolsa de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

11 DO INCENTIVO PARA O DISCENTE

O programa de Investigação Científica do CESVALE concede 80 horas de Atividades Acadêmicas Complementares para os alunos que participam de projetos de investigação científica, além da possibilidade de participação e publicação do Seminário de Pesquisa Científica do CESVALE, que ocorrerá na data prevista no Calendário Acadêmico.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Investigação Científica.

12.2 O projeto apresentado ao Programa de Investigação Científica do CESVALE não poderá ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso.



Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

Profº Carlos Eduardo de Sousa Costa
Coordenador de Investigação Científica